



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1059

Distribuição Eletrônica

09 de Agosto de 2019

Plano de ação para o turismo de Angra

Em coletiva, representantes do Ministério do Turismo reforçaram o apoio do governo federal à reestruturação do setor no município

Em entrevista coletiva realizada na quarta-feira, dia 7, no auditório da Defesa Civil, no bairro São Bento, representantes da Prefeitura de Angra dos Reis, do Ministério do Turismo e da Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Turisrio) falaram sobre o trabalho integrado para ampliar o potencial turístico do município. A proposta segue orientação do governo federal e do presidente Jair Bolsonaro, que tem demonstrado publicamente apoio ao desenvolvimento do setor em Angra e na região.

– Estamos vivendo um momento inédito. Sou prefeito pela terceira vez e nunca vi um presidente com tanta determinação e foco na busca pelo melhor para Angra dos Reis – disse o prefeito de Angra, Fernando Jordão, que ressaltou que a atenção dada ao município também vem sendo uma característica positiva do governo Witzel. O prefeito destacou que Angra é parte do primeiro patrimônio mundial misto da Unesco em território brasileiro. Título obtido neste ano.

Nesta semana, comitivas das pastas estadual e federal de Turismo vieram a Angra para reuniões de planejamento com representantes locais do setor e para a detecção dos chamados “gargalos”, que dificultam a implementação de projetos. As reuniões incluíram também representantes de outros setores, como o Meio Ambiente. O desenvolvimento ambientalmente sustentável foi um dos assuntos mais debatidos.

As ações integradas envolvem não somente as pastas de Turismo e Meio Ambiente das esferas federal, estadual e municipal, mas também diversos outros setores. Foram identificadas cerca de 40 ações práticas que precisam ser desenvolvidas para “estartar” o potencial turístico local. Essas ações estão divididas entre seis eixos temáticos: infraestrutura/ acesso; meio ambiente; segurança; turismo; política urbana; inovação e tecnologia.

Dentre as ações estão reformas e reestruturações do porto, aeroporto e rodovias, o que membros do ministério resumiram como “infraestrutura de conectividade”. Isso envolve, por exemplo, a duplicação da avenida Ayrton Senna, na entrada da cidade. Outras ações elencadas foram a qualificação profissional de mão de obra local; adaptações na legislação ambiental; reativação do Trem da Mata Atlântica; criação de uma marina no São Bento, para incentivar o turismo na área central de Angra; projetos de saneamento para todos os bairros; dentre outras.

O eixo da segurança pública foi um dos que mais se destacou durante a coletiva. O prefeito de Angra reforçou o empenho do governo do estado, que recentemente ampliou o efetivo policial no município em cerca de 100 homens. Dentre as ações necessárias de segurança, o prefeito citou a melhoria do monitoramento da principal via do município: “Com a Rio-Santos bem monitorada, a criminalidade tem mais dificuldade em se deslocar”, explicou o prefeito, que em sua gestão vem contribuindo para a segurança em Angra, tendo investido em novas viaturas, câmeras de monitoramento, disque-denúncia, entre outras ações. Os representantes das comitivas também falaram sobre algumas estratégias de ações e aspectos gerais.

– A grande marca desses dois dias de trabalho foi conseguirmos construir uma agenda de compromissos com as três esferas. Essas ações devem

requerer pouco mais de R\$ 1 bilhão em investimentos, dos setores público e privado – avaliou Marcelo Moreira, diretor de infraestrutura do ministério do Turismo, que destacou também a importância desses investimentos para a geração de emprego e renda.

O assessor da secretaria estadual, Wilson Piccoli, reforçou que a continuidade e integração das ações, no Governo do Estado, será imediata: “Estamos capitaneando essas demandas e vamos levá-las para as outras secretarias trabalharem dentro das suas competências”, disse o representante do estado, citando as secretarias de Obras, Transporte, Segurança Pública e outras. Piccoli reforçou o empenho do governo Witzel em fortalecer o setor turístico em todo o Rio de Janeiro, citando como exemplo a retomada do Salão de Turismo neste mês de agosto, evento que não acontece desde 2013.

Em reunião um dia antes da coletiva, os representantes do Turismo destacaram que o plano de ação para o desenvolvimento do setor em Angra começou há alguns meses e foi intensificado em julho. Nesta quinta-feira, dia 8, o ministro interino de Turismo, Daniel Nepomuceno, juntamente com os secretários estaduais de Obras e Turismo e representantes da prefeitura, fez visitas técnicas ao bairro São Bento (onde se prevê a construção de uma marina), ao aeroporto e à entrada da cidade, para ver detalhes sobre a duplicação da avenida Ayrton Senna.

“Fico feliz com esta agenda. Bolsonaro é um cara simples, que enxerga a capacidade de Angra dos Reis, pois é apaixonado pela nossa região”, disse o prefeito.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 030/2018/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2214/2018

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 030/2018/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA (COM DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO) NA UBS BELÉM, COM ÁREA TOTAL DE 209,38 M².

ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, Nº 345 – PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 225723.65 S / 441712.91 O
Angra dos Reis, 28 de setembro de 2018.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 032/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE MACEDO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE MACEDO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 032/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE CONJUNTO DE CONSTRUÇÕES DESTINADAS A HOSPEDAGEM COM 660,15 M² EM UM TERRENO DE 7.170 M².

ENDEREÇO: PRAIA BRAVA DE PALMAS, S/Nº, ENSEADA DE PALMAS – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 587959.42 m E / 7440797.57 m S

Angra dos Reis, 16 de maio de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018021648

FAVORECIDO: LUZIMAR DE SOUZA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUZIMAR DE SOUZA SILVA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 07 DE JANEIRO DE 2020, PARA CORTE DE 03 (TRÊS) AMENDOEIRAS (Terminalia catappa), AMBAS LOCALIZADAS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº,
LOTE 00XI – RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM
(DATUM SIRGAS 2000): 23K 568970.29 m E / 7456874.52 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018023010

FAVORECIDO: CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS
TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO PRAIA DO
JARDIM I A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2019/SDUS.SEMAM,
COM VALIDADE ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2020, PARA CORTE DE 02
(DOIS) COQUEIROS (*Cocos nucifera*), LOCALIZADOS DENTRO DO
TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ESTRADA DO MARINAS, Nº 580 – MARINAS – ANGRA
DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572134.49 m E /
7455425.26 m S; 572229.12 m E / 7455454.20 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018022694

FAVORECIDO: LUÍS FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS
TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUÍS FERNANDO PEIXOTO A
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2019/SDUS.SEMAM, COM
VALIDADE ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2020, PARA CORTE DE 01 (UM)
COBI (*Anadenanthera colubrina*), LOCALIZADO DENTRO DO TERRENO
DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ANDORINHAS, QUADRA 23, LOTE
23, LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO PONTAL – ANGRA DOS
REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569255.94 m E /
7461773.51 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018023512

FAVORECIDO: IRINEA GONÇALVES VAZ

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS
TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A IRENE GONÇALVES VAZ A
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2019/SDUS.SEMAM, COM

VALIDADE ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2020, PARA CORTE DE 03
(TRÊS) PALMEIRAS (*Syagrus sp.*), AMBAS LOCALIZADAS
DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS COLIBRIS, QUADRA 23, LOTE
23, LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIO DO PONTAL – ANGRA
DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568973.91 m E
/ 7462047.47 m S

Angra dos Reis, 18 junho de 2020

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019000348

FAVORECIDO: C E ZIEGLEDER POUSADA ME

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS
REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A C E ZIEGLEDER
POUSADA ME A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº
005/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 05 DE
FEVEREIRO 2020, PARA CORTE DE 01 (UM) COQUEIRO (*Cocos
nucifera*), LOCALIZADO DENTRO DO TERRENO DO
REQUERENTE.

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, Nº 50, VILA DO ABRAÃO –
ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585055.08 m E
/ 7440176.05 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019002083

FAVORECIDO: SEVERINO BRITO PAULINO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS
REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SEVERINO BRITO
PAULINO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº
007/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 13 DE
FEVEREIRO 2020, PARA CORTE DE 01 (UMA) JACA (*Artocarpus
Heterophyllus*), LOCALIZADA DENTRO DO TERRENO DO
REQUERENTE.

ENDEREÇO: RUA 03, Nº 60 – CAMORIM GRANDE – ANGRA
DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 575124.77 m E
/ 7456375.96 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005496

FAVORECIDO: MARCELO LUIZ CALDEIRA DE AZEVEDO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARCELO LUIZ CALDEIRA DE AZEVEDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 28 DE MARÇO DE 2020, PARA EXECUTAR ATIVIDADE DE DESMONTE DE MATERIAL (ROCHA) IN NATURA, COM VOLUME APROXIMADO DE 5,0 M³.

ENDEREÇO: ESTRADA DO ZUNGÚ, S/Nº, RECANTO DAS PEDRAS – ZUNGÚ – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 05729201 m E / 7469201 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005011

FAVORECIDO: JOSÉ JUAREZ DE PAULA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JOSÉ JUAREZ DE PAULA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 01 DE ABRIL 2020, PARA CORTE DE 1 (UM) ABACATEIRO (Persea americana), LOCALIZADO DENTRO DA PROPRIEDADE DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: RUA EX-COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA, 6-A, LOTE 13 – PRAIA DO ANIL – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570826 m E / 7455729 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018015521

FAVORECIDO: KPFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A KPFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 01 DE ABRIL 2020, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES PARA USO MISTO, RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E HOTEL, COM 70.294,45 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, S/Nº, ÁREA V, CONDOMÍNIO PORTO FRADE – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557543 m E / 7459520 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 011/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019003377

FAVORECIDO: PONTAL DO BRACUHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PONTAL DO BRACUHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 011/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 05 DE ABRIL 2020, PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM VOLUME DE 80.000 M³ (OITENTA MIL METROS CÚBICOS), VISANDO AUMENTAR GREIDE EM UMA ÁREA DE 80.000 M² (OITENTA MIL METROS QUADRADOS), NO CONDOMÍNIO DE LOTES, DENOMINADO RESERVA DAS AROEIRAS.

ENDEREÇO: RUA DO MESTRE RAMIRO, S/Nº, CONDOMÍNIO PORTO BRACUHY – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 561773.89 m E / 7461790.80 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005497

FAVORECIDO: LUZIMAR DE SOUZA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUZIMAR DE SOUZA SILVA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 08 DE ABRIL 2020, PARA O CORTE ISOLADO DE 02 (DUAS) PALMEIRAS-IMPERIAIS (Roystonea oleracea), LOCALIZADAS EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA, DENTRO DOS LIMITES DA PROPRIEDADE DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO, Nº 90 – PRAIA DO RETIRO – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568980 m E / 7456885 m S

Angra dos Reis, 16 de maio de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019007379

FAVORECIDO: DENISE RIBEIRO FONTES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A DENISE RIBEIRO FONTES AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 06 DE MAIO 2020, PARA CORTE DE 02 (DOIS) COBI (Anadenanthera colubrina), LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ESTRADA DO MARINAS, Nº 1000, CASA 38, CONDOMÍNIO MARINA MORENA – MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571870.46 m E / 7454823.54 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017005768

FAVORECIDO: MARGARIDA MARIA CORREA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARGARIDA MARIA CORREA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 17 DE MAIO 2020, PARA CORTE DE 01 (UMA) JAQUEIRA (Artocarpus heterophyllus) E 01 (UMA) TAMANQUEIRA (Aegiphila sellowiana), LOCALIZADAS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA, Nº 22 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571505 m E / 7458351 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009864

FAVORECIDO: CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 22 DE MAIO 2020, PARA CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO, SENDO: 04 (QUATRO) COQUEIROS (COCOS NUCIFERA) LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: ESTRADA DO MARINAS, Nº 580, MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572249.64 mE / 7455453.75 mS.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 009/2018/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18270/2017

FAVORECIDO: AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 009/2018/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 16 DE ABRIL DE 2024, PARA APROVAÇÃO DA CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RADIOBASE, DENOMINADA RJMB_0041, COM 225,00 M² DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, EM TERRENO COM 4.000,00 M².

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 466 – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 5809992 m E / 7454681 m S

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2018.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 033/2018/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13513/2018

FAVORECIDO: HVRC TURISMO E ECOLOGIA SA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HVRC TURISMO E ECOLOGIA SA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 033/2018/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 25 DE JULHO DE 2019, PARA O CORTE DE 10 (DEZ) SOMBREIROS (Clitoria fairchildiana) E 01 (UM) CAJÁ (Spondias mombin), AMBOS INSERIDOS DENTRO DO CONDOMÍNIO REQUERENTE.

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº, KM 112, LOTEAMENTO SOLAR DO FRADE – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557781.97 m E / 7460824.76 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 017/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18941/2018

FAVORECIDO: MARCO TULHO TEIXEIRA SOARES MENEZES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARCO TULHO TEIXEIRA SOARES MENEZES A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 017/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 05 DE ABRIL 2023, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 489,45 M² (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE VÍRGULA QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), SENDO NECESSÁRIO O CORTE DE SEIS INDIVÍDUOS ARBÓREOS, QUAIS SEJAM: 01 (UM) Sideroxylon dulcificum (FRUTA MILAGROSA), 01 Cyclobalanopsis glauca, 02 Ficus benjamina (FIGUEIRA), 02 Cecropia sp. (EMBAÚBA), E, MOVIMENTAÇÃO DE 353,39 M³ (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA TRINTA E NOVE METROS CÚBICOS) DE TERRA PARA CORTE E ATERRO, EM PROPRIEDADE COM ÁREA TOTAL DE 794,40 M² (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS).

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, Nº 5500, LOTE 03, PONTA DA BALEIA – BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 578350 m E / 7453352 m S

Angra dos Reis, 16 de maio de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 020/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201806669

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 020/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 02 DE MAIO 2023, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS COM 648,00 M², VESTIÁRIO COM 64,39 M² E ENTORNO, TOTALIZANDO 712,39 M² DE CONSTRUÇÃO.

ENDEREÇO: AVENIDA JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITO, S/Nº – PRAIA DA CHÁCARA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571495.71 m E / 7456132.74 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 021/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018008332

FAVORECIDO: ORIVALDO WALTER ROSSETTO JÚNIOR

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ORIVALDO WALTER ROSSETTO JÚNIOR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 021/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 03 DE MAIO 2023, PARA MOVIMENTAÇÃO DE 320 M³ DE TERRA E CONSTRUÇÃO DE

UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COMPOSTO PELO TÉRREO COM 166,20 M², 1º PAVIMENTO COM 206,00 M² E ÁREA DE LAZER COM 67,50 M², TOTALIZANDO 429,70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA EM UM TERRENO DE 2.488,21 M².

ENDEREÇO: ILHA DO JORGE, S/Nº, QUADRA B, LOTE 55 – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0560086.39 m E / 7461910.07 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 023/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018013357

FAVORECIDO: DEIVID WILLIAN LIBERATO LEITE

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A DEIVID WILLIAN LIBERATO LEITE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 023/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 15 DE MAIO 2023, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 91,46 M², COM ATERRO DE 600,00 M³ (SEISCENTOS METROS CÚBICOS) E ALTURA DE 2,00 (DOIS METROS)

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA MAR, S/Nº, BRACUHY - ANGRA DOS REIS - RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 561379 m E / 7463393 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 024/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018019181

FAVORECIDO: MULTI ANGRA MERCADO LTDA - FILIAL BELÉM

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MULTI ANGRA MERCADO LTDA - FILIAL BELÉM A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 024/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 27 DE MAIO 2023, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 270, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 571377,28 m E e 7458174,10 m S

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 025/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019002327

FAVORECIDO: JUREMA CASTRO DOS SANTOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JUREMA CASTRO DOS SANTOS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 025/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 28 DE MAIO 2023, PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES NOMEADAS EM PLANTA COMO CASA 1 COM 187,25 M²; CASA 2 COM 185,23 M³ E UMA ÁREA DE LAZER COM 42,79 M² TOTALIZANDO 415,27 M² DA ÁREA DE PROJEÇÃO; CORTE DE DE 1 ABIU (SPONDIAS LUTEA), 2 MANGUEIRAS (MANGIFERA INDICA), 1 JAQUEIRA (ARTOCARPUS HETEROPHYLLUS), 3 ABACATEIRO (PERSEA AMERICANA), 2 EMBAUBA (CECROPIA HOLOLEUCA), 2 FOLHA DE BOLDO (PLATYCYAMUS REGNELLII), 1 MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS), 1 CAJÁ-MIRIM (SPONDIAS LUTEA); CORTE DE TERRENO COM 200M³, CAPINA DE 1000M² E RETIRADA DE 100 M³ DE RESÍDUOS REFERENTES A CAPINA.

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 5540, L:B, VILA VELHA, ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 565974,00 mE E 74541700,00 mS

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 027/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017007739

FAVORECIDO: KWXPARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A KWXPARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 027/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 12 DE JUNHO 2023, PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (CONJUNTO COM SETE MÓDULOS) COM 1.062,71 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE 5.324,80 M³ E DESMONTE DE 360 M³ DE ROCHA.

ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO, Nº 573 (ANTIGO 2.134), PONTA DO JANGO, VILA VELHA - ANGRA DOS REIS - RJ .COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 566874 mE ; 7453048 mS

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 003/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21522/2017

FAVORECIDO: MULTI ANGRA MERCADO LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MULTI ANGRA MERCADO LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 003/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO AMPLA DE 500 KVA/13,8 KV - 380/200 V, SENDO: ÁREA DA SUBESTAÇÃO = 19,80 M².

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 (RUA PROJETADA), KM 114 + 440 - BRACUHY - ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562367.36 m E / 7463707.73 m S

Angra dos Reis, 16 de maio de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 054/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018009191

FAVORECIDO: SELMA ALCÂNTARA DA FONSECA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO SELMA ALCÂNTARA DA FONSECA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 054/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM 92,10 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA S, S/Nº, LOTE 07, QUADRA 14, CIDADE BALNEÁRIA DO PONTAL - ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569305.23 m E / 7461794.12 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 056/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001761

FAVORECIDO: HEITOR VICTOR POTI DE CASTRO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HEITOR VICTOR POTI DE CASTRO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 056/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A

INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO REFERENTE À CONJUNTO DE USO MISTO (COMERCIAL E MULTIFAMILIAR), SENDO: BLOCO 1 (TÉRREO) = 922,41 M²; BLOCO 1 (2º PAVIMENTO) = 923,30 M²; BLOCO 2 (TÉRREO) = 277,95 M²; BLOCO 2 (2º PAVIMENTO) = 277,95 M²; ÁREA COMERCIAL = 363,21 M²; ÁREA RESIDENCIAL = 2.038,40 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 2.401,61 M².

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, S/Nº – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571752.67 m E / 7459227.89 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 058/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006728

FAVORECIDO: REGINALDO RENIELLE SILVA TEIXEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A REGINALDO RENIELLE SILVA TEIXEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 058/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR (TRÊS UNIDADES), SENDO: ÁREA POR UNIDADE = 76,38 M²; 1º PAVIMENTO = 35,67 M²; 2º PAVIMENTO = 40,71 M²; TRÊS UNIDADES = 229,14 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 229,14 M².

ENDEREÇO: RUA PAZ E BEM, LOTE A – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 575027.18 m E / 7456176.45 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 059/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018018447

FAVORECIDO: MARIA DAS DORES DA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA DAS DORES DA SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 059/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 198,10 M² (CENTO E NOVENTA E OITO VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS), EM PROPRIEDADE COM ÁREA TOTAL DE 410 M² (QUATROCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS).

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, KM 128, Nº 02 – GUARIBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557284.99 m E / 7456179.02 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 061/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006252

FAVORECIDO: GINALDO LIVRAMENTO DA SILVA FILHO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A GINALDO LIVRAMENTO DA SILVA FILHO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 061/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR (DUAS UNIDADES), SENDO: CASA 01 = 249,10 M²; PAVIMENTO TÉRREO = 137,02 M²; 1º PAVIMENTO = 112,08 M²; CASA 02 = 249,10 M²; PAVIMENTO TÉRREO = 137,02 M²; 1º PAVIMENTO = 112,08 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 498,20 M².

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA DOS BEM-TE-VIS, LOTE 02, QUADRA 30, LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569902.89 m E / 7461811.53 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 062/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012024864

FAVORECIDO: SÉRGIO ALVES RODRIGUES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SÉRGIO ALVES RODRIGUES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 062/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, ÁREA A CONSTRUIR: 69,96 M²

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/Nº (GUARIBA) – PIRAQUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557393 m E / 7456148.44 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 063/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019008073

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 063/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM, ALTURA DO MURO: 2,00, EXTENSÃO DO MURO: 19,80 M

ENDEREÇO: RUA POETA BRASIL DOS REIS, S/Nº – PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570468.63 m E / 7455770.90 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 064/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018017948

FAVORECIDO: MICHELE MONTEIRO DE ANDRADE

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MICHELE MONTEIRO DE ANDRADE A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 064/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO (COMERCIAL E RESIDENCIAL)

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 148, VILA DO ABRAÃO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585104.21 m E / 7440522.61 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 065/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019004668

FAVORECIDO: KXW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A KXW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 065/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A

INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. ÁREA DO PERGOLADO: 38,50 M², ÁREA DA PISCINA: 31,95 M², PAVIMENTO TÉRREO: 129,33 M², ÁREA TOTAL EDIFICADA: 198,95 M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 269,4 M²

ENDEREÇO: BECO DO PAMPO, LOTE 03, QUADRA 13, PORTO BRACUHY - BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562031.92 m E / 7462395.46 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 067/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018023520

FAVORECIDO: ANTÔNIO MARCONDES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ANTÔNIO MARCONDES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 067/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO MULTIFAMILIAR (5 UNIDADES)

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANDRADE SAMPAIO, Nº 492, LOTE 48, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 546836.73 m E / 745507.32 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 068/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018010723

FAVORECIDO: MÁRCIA DA SILVA LEMES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ANTÔNIO MARCONDES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 068/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 5834/2013, REFERENTE A EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR.

ENDEREÇO: AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 035, LOTE 26, QUADRA 29, JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 578154.21 m E / 7457080.36 m S

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 071/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018021826

FAVORECIDO: CAMIL CAPAZ ISSA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CAMIL CAPAZ ISSA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 071/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA SEM ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO MARIA, Nº 390, LOTE 03, CENTRO - ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569825.57 m E / 7455283.89 m S.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 073/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019007478

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS - SICREDI

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS - SICREDI A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 073/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA SEM ACRÉSCIMO, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÃO DE MARQUISE E PISO EXISTENTE; QUEBRA E CORTE DE ALVENARIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS; REMOÇÃO DE FORRO; INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA; REDE E AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE REDE; EXECUÇÃO DE CONTRA PISO E RAMPAS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; CORREÇÃO E FECHAMENTO DE VÃOS; INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA, FORRO E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE VIDROS NA FACHADA; PINTURA INTERNA E EXTERNA

ENDEREÇO: PRAÇA NILO PEÇANHA, Nº 164, CENTRO - ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569762.84 m E / 7455332.73 m S.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 074/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018017788

FAVORECIDO: JUSSARA APARECIDA DA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JUSSARA APARECIDA DA SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 074/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 04 UNIDADES. ÁREA DO TERRENO: 288,00 M², PAVIMENTO TÉRREO: 138,74, UNIDADE 01: 88,72M², UNIDADE 02: 50,02 M² - 2º PAVIMENTO: 130,13 M² UNIDADE 03: 80,05 M², UNIDADE 04: 50,08 - ÁREA COMUM: 128,79 M², ESCADA 01: 5,83 M², ESCADA 02: 4,64 M², GARAGEM 01: 62,52 M², GARAGEM 02: 55,80 M² - TOTAL DA ÁREA COMUM: 128,79 M², ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 267,53 M²

ENDEREÇO: TRAVESSA BOA SORTE, Nº 054, BRACUHY - ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 561397.59 m E / 7463192.29 m S.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2019
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 077/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018020528

FAVORECIDO: MULTI ANGRA MERCADO LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MULTI ANGRA MERCADO LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 077/2019/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.453,30 M²

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, Nº 026, NOVA ANGRA, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572150.75 m E / 7458921.21 m S.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
022/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
193/2019 501/2019	201900000000063 201900000000072	R\$ 9.000,00 R\$ 2.250,00	Locação de veículo que é essencial para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.

Angra dos Reis, 9 de julho de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
021/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
190/2019	14385	R\$ 6.860,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
192/2019	14386	R\$ 9.700,00	
723/2019	14386	R\$ 67.900,00	
503/2019	14390	R\$ 3.430,00	
724/2019	14390	R\$ 19.400,00	

Angra dos Reis, 9 de julho de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº08/2019/CMAS

“APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO QUE APRESENTA AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTE AO ANO DE 2018”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 222ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão que apresenta as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2019/CMAS

“APROVA O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL, PARA O ANO DE 2019”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 222ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação da Gestão Municipal da Assistência Social, para Cofinanciamento Federal, para o ano de

2019.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 07 de agosto de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023902, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, tipo menor preço, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo “trailer castramóvel”, que será empregado na execução dos serviços de campo do Departamento de Bem Estar Animal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em favor da empresa:

P.C.S DAMASCENO & CIA LTDA-EPP

P.C.S DAMASCENO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.702.625/0001-19, vencedora do item 01 (R\$ 215.000,00), perfazendo o valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Angra dos Reis, 06 de Agosto de 2019.

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente
(Interino)

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019- REMARCAÇÃO I
PROCESSO Nº 2019001315

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITO HOSPITALAR - TIPO ENTERPRISE 5000X, PARA ATENDER AS ENFERMIARIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 13/08/2019 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DO ITBI SOBRE O FATO GERADOR DECORRENTE DO LEVANTAMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA CONDICIONADA.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA ENVIADA PELO CORREIOS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013016055.

NOTIFICADO: CBX PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ:

12.188.644/0001-34

ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, 700 – BL. 08 – LJS 302 E/F – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO - RJ

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 7º DA LEI Nº. 450 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989, E SUAS ALTERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO SOBRE A MATRÍCULA Nº. 6131 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE ANGRA DOS REIS, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02.12.002.1280.062 CUJA BASE DE CÁLCULO INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DE R\$ 435.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), COM BASE NOS VALORES AFERIDOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO FEITA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2013016055.

PRAZO: O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGOS 5, LV, E 156§2º, II C/C 37§3º
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 233, 242, 243 E 271.
- LEI MUNICIPAL nº 450/1989 – ARTIGOS 1, 3§3º, 7 E 22.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 21 de março de 2019.
(data do lançamento – emissão da guia)
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Transmar – Transportes Marítimos de Angra LTDA

CONTRATO Nº 078/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial para locação de lancha rápida de no mínimo, entre 27 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada à remoção de emergência médica em atendimento aos ilhéus da Baía da Ilha Grande na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, deste Contrato.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.04.122.0204.2202.339039.0000

FICHA Nº: 20190357/NOTA DE EMPENHO: 1330/2019

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação através da solicitação de empenho nº 046/2019/SDUS.SEPDC de 26/06/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil constante no processo 2019012834

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019

Angra dos Reis, 11 de julho de 2019.
JAIRO SOUZA FIÀES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019001975, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor das empresas ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 13.652.354/0001-62, para os itens 4,5,6,8,9,11,15,16,17,32,33 e 35, no valor total R\$ 3.369,35 (Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.011.391/0001-07, para os itens 19,22,23,25,34 e 38, no valor total R\$ 405,70 (Quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2019

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019001975, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2019, tipo menor preço, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME) DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor das empresas ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 13.652.354/0001-62, para os itens 4,5,6,8,9,11,15,16,17,32,33 e 35, no valor total R\$ 3.369,35 (Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.011.391/0001-07, para os itens 19,22,23,25,34 e 38, no valor total R\$ 405,70 (Quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 020/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 201809684, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ Nº 00.886.257/0005-16, para o item 01, no valor total R\$ 606.840,00 (Seiscentos e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 020/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e

posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 201809684, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ Nº 00.886.257/0005-16, para o item 01, no valor total R\$ 606.840,00 (Seiscentos e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 020/2019

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 201809684, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2019, tipo menor preço, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, UNIFORMES, COBERTORES, CAMPOS CIRÚRGICOS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor da empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ Nº 00.886.257/0005-16, para o item 01, no valor total R\$ 606.840,00 (Seiscentos e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-A
PROCESSO 2019001977

No dia 29 (vinte e nove) do mês de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, localizado ESTRADA BARÃO DO TURVO, 33 – DORÂNDIA – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP.: 27.160-000, inscrito no CNPJ Nº 10.454.996/0001-69, tel.: 24-2433-1231 e e-mail: lifetecvendas@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.227.148-9 - IFF e CPF nº 975.405.957-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR						
1	02	UNID	CUFÔMETRO - Manômetro manual e portátil utilizado para insuflar e verificar a pressão do Cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de broncoaspiração e consequentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por microaspirações pela incorreta insuflação e manutenção da pressão do balão interno, como também, o risco de isquemia e necrose tecidual devido alta pressão do cuff. Apresenta uma escala de aferição de 0 a 100 cmH ₂ O, com faixas de pressão codificadas por cores que tornam o manuseio simples e extremamente seguro.	VBM	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
05	02	UNID	MALETA – maleta para via aérea difícil nº 4 com as seguintes dimensões: 420 x 300 x 150mm (C x A x P), material resistente (ABS), cor laranja.	TAUMEDIPLAST	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.780,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 023/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/07/2019 a 28/07/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
LTDA
Roberto Afonso Miranda Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-B
PROCESSO 2019001977

No dia 29 (vinte e nove) do mês de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, localizado Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – Araçatuba – São Paulo, inscrito no CNPJ Nº 09.251.627/0001-901, tel.: 18-3621-2782 e e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade Nº 27.601.292-6 SSP-SP e CPF nº 226.722.708-80, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR						
03	01	UNID	ELEVADOR ELÉTRICO – Elevador / Guincho elétrico para Pacientes Acamados + balança, pesando até 150 kg; equipamento usado para transporte de pacientes com segurança e conforto, fabricado em tubos de aço reforçados, pintura eletrolítica anticorrosiva, com rodízios e trava de segurança, com sistema manuseado através de controle remoto manual com altura regulável através de motor redutor, com regulagem para abertura das pernas manualmente por alavanca, cesto reforçado para bolsa de transferência, confeccionado em material lavável extremamente resistente e indeformável, suporte de cabeça e bateria selada, recarregável de longa duração.	LIDER	R\$ 6.970,00	R\$ 6.970,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.970,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 023/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é

de 12 (doze) meses, contados de 29/07/2019 a 28/07/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO 2019003173

No dia 05(cinco) dias do mês de agosto de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, localizado Rua Florida, 1738- 11º andar – Jardim Cidade Monções – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ nº 22.233.581/0001-44, Tel.:21-3197-2545 e e-mail:licitacoesbr@ax4b.com, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 089728018 – DETRAN-RJ e CPF nº 020.487.197-24, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	10	Windows Server	Windows Server 2016 Standard	MICROSOFT	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.450,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 05/08/2019 a 04/08/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Márcio Cassiano da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E

WEBDIAGNÓSTICOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 25 % ao contrato referente a prestação de serviços de emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20191707 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2699.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 452, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018010583.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 25 % ao contrato referente a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos pacientes que se encontram internados na FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, de Angra dos Reis., na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 23.045,32 (vinte e três mil, e quarenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20191709 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 442, no valor de R\$ 23.045,32 (vinte e três mil, e quarenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018014188.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2015.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de locação do imóvel situado à Rod Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.933-000 destinado a instalação do Pólo Regional do SAAE.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) creditados mensalmente.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2019 e término em 01/08/2020.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2157.3390.39.10.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 222/2019, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 181/2019/SAAE de 24/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 01 de agosto de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

PORTARIA Nº 036/2019

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Engenheiro Civil, Matrícula 190759, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da obra de remanejamento de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Condomínio do Areal, decorrente da Carta Convite nº 001/2019/SAAE, constante do Processo nº 2019003058, conforme objeto do Memorando no 186/2019/SAAE, referente ao Contrato nº 010/2019, a ser executado pela empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, durante a licença médica da fiscal titular NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO, Engenheiro Civil, Matrícula 190729.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE AGOSTO DE 2019.

SILVINO GANDOS BOUZAN
Presidente Interino

PORTARIA Nº 041/2019/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrar a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 040/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BIPAP/AVAPS PARA ATENDER A DEMANDA DO PACIENTE MIGUEL DA ROCHA NUNES PATUELLI, na forma do Termo de Referência, os seguintes servidores:

NÍCOLAS APRÍGIO KOENIGKAM SOARES, matrícula nº 20099, – membro Gestor;

CAROLINA CAMPANÁRIO DE CASTRO, matrícula nº 4501944 – membro Fiscal;

ANA BEATRIZ FERREIRA BRUM, matrícula nº 11734 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 042/2019/SSA

PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrar a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 064/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA, na forma do Termo de Referência, os seguintes servidores:

NÍCOLAS APRÍGIO KOENIGKAM SOARES, matrícula nº 20099, – membro Gestor;

DANIEL CANANEA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 19216 – membro Fiscal;

JOSUÉ MOLEDO COSTA, matrícula nº 4502326 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 08 de julho de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA NERI SOUZA LOUZADA TAVARES
Ato: Portaria Nº342/2019

Data: 10/04/2019
Validade: 30/04/2019
Publicação: 30/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA NERI SOUZA LOUZADA TAVARES, Pedagogo, matrícula nº2287, Referência600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 342/2019 de 10 de abril de 2019, publicada em 30 de abril de 2019, com validade a partir de 30 de abril de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 6.259,78
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.370,87

Progressão PCCR 2%(Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 71,98

TOTAL
R\$ 7.702,63

Angra dos Reis, 04 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CELSO GUIMARÃES
Ato: Portaria Nº483/2019
Data: 10/05/2019
Validade: 28/05/2019
Publicação: 28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CELSO GUIMARÃES, matrícula nº 3468, Motorista, Referência 105, Padrão "L", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 483/2019 de 10 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.306,74
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 553,62

TOTAL
R\$ 2.860,36

Angra dos Reis, 05 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: GEILTON ELIAS THOMAZ
Ato: Portaria Nº266/2019
Data: 14/03/2019
Validade: 02/04/2019

Publicação: 02/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor GEILTON ELIAS THOMAZ, matrícula nº4469, Vigilante, Referência 104, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 266/2019 de 14 de março de 2019, publicada em 02 de abril de 2019, com validade a partir de 02 de abril de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 1.901,28
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 456,31

TOTAL
R\$ 2.357,59

Angra dos Reis, 10 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: IOLANDA NEVES LIMA
Ato: Decreto nº 11.182/2019
Data: 14/01/2019
Validade: 08/01/2019
Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a IOLANDA NEVES LIMA, beneficiária do servidor NORIVAL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº2388, Zelador, Referência 102, Padrão "F", publicada através do Decreto Municipal nº 11.182 de 14 de janeiro de 2019, publicado em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 08 de janeiro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22,23 Inciso I e, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e nº 9/2019 do Ministério da Economia).....R\$ 998,00

Angra dos Reis, 03 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JAIME DE SOUZA
Ato: Portaria Nº353/2019
Data: 17/04/2019
Validade: 30/04/2019
Publicação: 30/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JAIME DE SOUZA, matrícula nº2968, Vigilante, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 353/2019 de 17 de abril de 2019, publicada em 30 de abril de 2019, com validade a partir de 30 de abril de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 1.954,50
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 469,08

TOTAL
R\$ 2.423,58

Angra dos Reis, 05 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LILIANE TOLEDO SILVA CORDEIRO
Ato: Portaria Nº 263/2019
Data: 14/03/2019
Validade: 02/04/2019
Publicação: 02/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LILIANE TOLEDO SILVA CORDEIRO, matrícula nº 1872, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 263/2019 de 14 de março de 2019, publicada em 02 de abril de 2019, com validade a partir de 02 de abril de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3859/2019).....R\$ 3.898,31
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 935,59
Gratificação Incentivo a Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 155,93
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 77,97

TOTAL
R\$ 5.067,80

Angra dos Reis, 04 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES EUGÊNIO
Ato: Portaria Nº 296/2019
Data: 27/03/2019
Validade: 30/04/2019
Publicação: 30/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE LOURDES MAGALHÃES EUGÊNIO, matrícula nº 4857, Auxiliar de

Enfermagem, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 296/2019 de 27 de março de 2019, publicada em 30 de abril de 2019, com validade a partir de 30 de abril de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.688,84
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 885,32
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 73,78

TOTAL
R\$ 4.647,94

Angra dos Reis, 04 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010250, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral, para atender de forma fracionada, aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas abaixo:

ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ROTA 393 ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.808.966/0001-83, vencedor do item (valor unitário): 01 (R\$ 20,70), perfazendo o valor total de:
R\$ 24.032,70
(Vinte e quatro mil, trinta e dois reais e setenta centavos).

RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedor do item (valor unitário): 02 (R\$ 9,75), perfazendo o valor total de:
R\$ 282,75 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total do Pregão 049/2019 foi de R\$ 24.315,45 (Vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019001701, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão

Presencial nº 056/2019, tipo menor preço, cujo o objeto é a Aquisição de materiais para obra de revitalização do campo de futebol do Bairro Camorim Grande, no Município de Angra dos Reis, em favor das seguintes empresas abaixo:

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME
PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA

Seguem agora as mesmas empresas na ordem do maior ao menor valor total:

PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, vencedora dos itens 01 (R\$ 91,50), item 02 (R\$ 88,00), item 03 (R\$ 8,00), 04 (R\$ 104,50), item 06 (R\$ 32,50), item 07 (R\$ 19,40), item 08 (R\$ 340,00) e item 09 (R\$ 2,85), sendo 08 itens perfazendo o valor total de R\$ 35.811,10 (Trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora do item 05 (R\$ 6,45) e item 10 (R\$ 18,50), sendo 02 itens perfazendo o valor total de R\$ 9.570,95 (Nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Todos os 10 itens deste Pregão foram contemplados.

Valor Total do Pregão 056/2019 foi de R\$ 45.382,05 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Angra dos Reis, 06 de Agosto de 2019.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO Nº 2018023847 – Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 039/2019 no Boletim Oficial do Município nº 1057, do dia 06/08/2017, fls. 09.

Angra dos Reis, 08 de Agosto de 2019.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 2019009790 – Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019 no Boletim Oficial do Município nº 1056, do dia 02/08/2017, fls. 02.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019004795, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 002/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Aquisição e instalação de equipamentos para Academia ao ar livre – Praça Amaral Peixoto – Angra dos Reis/RJ, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Júlio César Gasparini Júnior – EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.973.569/0001-45, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 80.338,00 (Oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais)

Angra dos Reis – RJ, 07 de Agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019003261, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e acréscimo na Escola Municipal Sérgio Louzada – Frade – Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa abaixo:

Acrive Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.426.728/0001-54, vencedora da Tomada de Preços 011/2019 com o valor de R\$ 1.577.424,19 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019008355, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de pórtico da cidade no início da Avenida Caravelas – Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa abaixo:

PHB de Lima Serviços e Logísticas EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.303.122/0001-50, vencedora da Tomada de Preços 010/2019 com o valor de R\$ 240.303,30 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e três reais e trinta centavos).

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 035/2019/SDUS.ASJUR, com fundamento no caput, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019, PROCESSO Nº 2019009790, para a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, objetivando a remoção e extensão de rede elétrica, na Avenida Ayrton Senna, no trecho da duplicação da via, com o valor global de R\$ 259.088,57 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20191273, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0700, FONTE: 0700-ROYALTIES; FICHA: 20191271, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400, FONTE: 0400-ROYALTIES.

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

No dia 30 do mês de Julho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Rota 393 Alimentos LTDA, localizado na Rua José do Patrocínio, nº 150, Lote 10, Carvalheira, CEP: 27.700-000, Cidade: Vassouras, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.808.966/0001-83, Tel.: (24) 2471-2601 e e-mail: rota393@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. Renato Damato Machado, portador da Carteira de Identidade nº 27.598.760-0 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 158.994.327-99, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos transparentes de 200ml, com tampas aluminizadas, com validade que permita o seu consumo por 12(doze) meses a contar da data de entrega, caixa com 48 unidades, embalagem prática para consumo imediato, com certificação dos órgãos competentes.	Caixa (48 unidades)	1.161	1.161	5.805	R\$ 20,70

O valor total da Ata 141 é de:

R\$ 24.032,70 (Vinte e quatro mil, trinta e dois reais e setenta centavos).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 049/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/07/2019 a 29/07/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
TELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
RENATO DAMATO MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

No dia 31 do mês de Julho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de

20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK 2 Comércio e Serviços - EIRELI, localizado na Av. São José, s/n, quadra XXIII, lote 10A, 2º andar, sala 3, Parque Belém/Cunhambebe, CEP: 23.395-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: financeiro@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Bruno Soares de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 130426604 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 055.149.707-60, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	Água mineral natural SEM GÁS, PH: >6 e <9 (medido a 25ºC) acondicionada em garrafa plástica transparente, tampa c/ rosca e lacre; contendo 500ml, com validade que permita o seu consumo por 12(doze) meses a contar da data de entrega; pacote com 12 unidades, com certificação dos órgãos competentes.	Pct (12 unidades)	29	29	145	R\$ 9,75

O valor total da Ata 142 é de:

R\$ 282,75 (Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 049/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/07/2019 a 30/07/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

RK 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
BRUNO SOARES DE SOUZA

NORMA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Nº 001/2019:

1. OBJETIVO:

Estabelecer os procedimentos internos mínimos necessários para atendimento da resolução nº 002/2019/SEC, que trata da interpretação – em âmbito Municipal – do termo de assessoramento pedagógico, regido pela Lei Federal nº 9.394/96, com a nova redação dada pela Lei nº 11.301/2006, e dá outras providências.

2. APLICAÇÃO:

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todos os procedimentos administrativos que versem sobre requerimento de aposentadoria especial, relacionados ao desempenho de atividades de assessoramento pedagógico, nos termos da resolução supramencionada.

3. DEFINIÇÕES:

Entende-se como função de magistério, o conjunto de ações, estratégias, projetos, atividades concebidas no âmbito curricular, portanto previstas no Plano de Ensino, Plano Político Pedagógico ou no Regimento Escolar.

Além das definições acerca da terminologia supracitada, aplicam-se as definições específicas abaixo:

3.1 Todas as informações basilares e/ou outros recursos utilizados no desenvolvimento dos projetos devem ser relacionados no inteiro teor do processo administrativo que trata do requerimento de aposentadoria especial. Vale ressaltar, via de regra, que deve haver a juntada de elementos comprobatórios a respeito da fiel execução das atividades na unidade de ensino;

3.2 O servidor que deseja solicitar aposentadoria especial deve juntar aos autos documentos probatórios das atividades desempenhadas no período em que estiver extraclasse. Tais documentos devem trazer de forma clara e objetiva as especificações das atividades exercidas. Tais dados podem vir por meio de portfólio, fotos, relatórios, frequência, diário de classe, vídeos, etc;

3.3 A Direção da Unidade de Ensino deve emitir declaração ratificando as informações apresentadas pelo servidor requerente acerca da compatibilidade das atividades desempenhadas pelo servidor requerente de aposentadoria especial com o PPP da escola e/ou com o Regimento Escolar. Esta manifestação deve ser plenamente fundamentada, expondo de que forma as atividades desempenhadas pelo servidor interagem com os instrumentos anteriormente mencionados;

3.5 A Secretaria de Educação deve avaliar as declarações da Unidade de Ensino, manifestando-se sobre a possibilidade ou não das atividades desenvolvidas pelo servidor serem entendidas como funções de magistério;

3.5.1 SEC.SUEC deve analisar o conjunto de documentos apresentados pela parte interessada juntamente com a declaração da Unidade de ensino, e emitir manifestação opinando sobre a possibilidade de tais atividades serem interpretadas como função de assessoramento pedagógico;

3.5.2 Em caso de aprovação por parte da Secretaria de Educação, a autoridade competente deve assinar a certidão de validação, vide modelo em anexo. Todavia, em caso de entendimento diverso, a SEC deve manifestar as razões da recusa do pleito.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte requerente e à vista dos registros existentes no inteiro teor dos autos do processo, que a Senhora _____ ocupante, atualmente, do cargo de _____, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, tendo tomado posse e entrado em exercício na mesma data, ficando lotada na _____ deste Município.

CERTIFICO, que as atividades desempenhadas pela Senhora _____ são de assessoramento pedagógico, desde a data _____ até a data _____.

Visto:

Secretária de Educação
Chefe de Departamento - DEGAD

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 030 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic, matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 079/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTURA E MINERADORA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água - Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt, matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 029 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Wanderley Rosa de Castro - matrícula nº 3442 e CPF nº 810.779.207-68 – Diretor do Departamento de Operações e logísticas, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, nº 078/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2019, referente ao Processo Administrativo nº 2019012834 do objeto Contratação Emergencial para locação de lancha rápida de no mínimo, entre 27 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada à remoção de emergência médica em atendimento aos ilhéus da Baía da Ilha Grande.

Designar o servidor Gilberto Nóbrega de Souza - matrícula nº 3546 e CPF nº 614.406.987-91 – Superintendente de Gestão de Risco de Desastres, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 028 DE 05 DE AGOSTO DE 2019
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marco Antônio dos Santos - matrícula nº 3431 e CPF nº 614.189.357-00 - Coordenador de Gestão de Risco de Desastre, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 023/2017, Pregão Presencial 030/2017/SAD.DELCA, referente ao Processo nº 2017006708, que tem por objeto a locação de equipamentos de radiocomunicação (transceptores, receptores, transmissores e acessórios), tecnologia digital TDMA a serem utilizados pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis, a partir de 04/09/2017.

Designar o servidor Wanderley Rosa de Castro – matrícula 3442, Diretor do Departamento de Operações e Logística em substituição a Leandro de Araújo Silva - matrícula nº 25384, Assessor de Tecnologia da Informação, CPF nº 079.598.587-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2018.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 1054, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 26 de julho de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 245/2019

- Nomear com efeitos a contar de 01 de julho de 2019...

LEIA-SE:

A T O Nº 245/2019

- Nomear com efeitos a contar de 02 de julho de 2019...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 253/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 1294/2019,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR o servidor CARLOS JORGE MOINHEIRO DOS REIS, Matr. 6038, para compor a Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Luiz Tadeu de Marco Freitas, Matr. 4538, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 254/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 213/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191 e MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 003/2019, 004/2019 e 005/2019, Edital n.º 004/2019 – Pregão Presencial n.º 004/2019, firmadas entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e, respectivamente, com as empresas CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75, RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 33.011.391/0001-07 e OMG4 PAPEL LTDA ME, CNPJ Nº 22.800.145/0001-00, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 693/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2019 - Edital nº 007/2019, tendo como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: DIRECTION ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.087.753/0001-07, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais); assim sendo, o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico do Pregão às fls. 359/364 e está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 65).

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE.
Em 09 de agosto de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 495/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E KAFARES SEGURANÇA E SERVIÇOS ME.

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Repactuação em virtude da variação dos custos de mão-de-obra estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação - SIEEACON, ano 2018/2019, referente à prestação de serviços de vigia, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 37, inc. XXI da CRFB/88, arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2015.

VALOR: O valor global da repactuação é de R\$ 27.896,59 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/03/2018 a 24/08/2019, em virtude do §1º da Cláusula Terceira da Convenção Coletiva SIEEACON 2017/2018, conforme memória de cálculo constante às fls. 45 do protocolo administrativo nº 574/2018, parte integrante do processo de despesa nº 495/2015.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no

dia 01/03/2018 e término em 24/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 378/2019, datada de 04/06/2019, no valor de R\$ 27.896,59 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: 04/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
EDITAL Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019/CMAR
PROCESSO Nº 213/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Luis Claudio Pereira das Dores, às fls. 500 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa OMG4 PAPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.800.145/0001-00, para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	80	UNID	Caderno capa dura ¼, com espiral, com 100 folhas.	KAJOMA	R\$ 2,81	R\$ 224,80
03	03	CX	Pincel para quadro branco, cor azul, caixa com 12 unidades.	KAZ	R\$ 90,00	R\$ 270,00
04	03	CX	Pincel para quadro branco, cor preta, caixa com 12 unidades.	KAZ	R\$ 90,00	R\$ 270,00
05	03	CX	Pincel para quadro branco, cor verde, caixa com 12 unidades.	KAZ	R\$ 90,00	R\$ 270,00
06	200	CX	Elastico p/ papel, nº 18, caixa c/ 25 g.	MAMUTH	R\$ 0,95	R\$ 190,00
07	500	UNID.	Lápis nº 2 com borracha na ponta, Modelo: Eco, Composição: madeira 100% reflorestada, Graduação: B, Formato: redondo, com borracha na ponta, Dimensões por unidade: Altura: 7,00mm, Largura: 7,00mm, Profundidade: 18,50cm, Peso: 5,00 gr.	KAZ	R\$ 0,41	R\$ 205,00

09	100	UNID.	Borracha branca c/ cinta, Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Medidas: C 5,6 x L 3,6 x A 1,4 cm (Referência Faber Castell e Mercur);	KAZ	R\$ 0,80	R\$ 80,00
10	800	UNID.	Caneta esferográfica azul, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07	COMPACTOR	R\$ 0,67	R\$ 536,00
11	400	UNID.	Caneta esferográfica preta, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07	COMPACTOR	R\$ 0,67	R\$ 268,00
12	100	UNID.	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07	COMPACTOR	R\$ 0,67	R\$ 67,00
13	100	UNID.	Caneta fluorescente, marca texto, laranja, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	KAZ	R\$ 1,05	R\$ 105,00
14	300	UNID.	Caneta fluorescente, marca texto, amarela, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13cm aprox.	KAZ	R\$ 1,05	315,00
15	150	UNID.	Caneta fluorescente, marca texto, verde, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	KAZ	R\$ 1,05	R\$ 157,50
16	15	UNID.	Caneta p/ retroprojektor, ponta média, cor preto.	KAZ	R\$ 1,90	R\$ 28,50
17	200	CX	Clips de metal niquelado, nº 3/0; 36 mm, caixa c/ 50 unid	XR	R\$ 1,25	R\$ 250,00
18	200	CX	Clips de metal niquelado, nº 6/0; 47 mm caixa c/ 50 unid	XR	R\$ 1,75	R\$ 350,00
19	100	UNID.	Corretivo líquido 18 ml – ref. Bic	KAZ	R\$ 1,60	R\$ 160,00
20	50	UNID.	Pasta arquivo, material papelão prensado tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos.	POLYCART	R\$ 12,85	R\$ 642,50
21	300	UNID.	Envelopes plásticos de polietileno, transparente, com 04 perfurações, Formato de Folhas A4 para serem usadas em pasta catálogo.	KAZ	R\$ 0,21	R\$ 63,00
23	05	CX	Percevejo metal cromado ou branco, caixa com mínimo de 55 g.	KIT	R\$ 1,90	R\$ 9,50
25	70	UNID	Estilete Largo, com lâmina em aço inox de alta resistência, trava de segurança.	KAZ	R\$ 1,50	R\$ 105,00
26	80	UNID.	Régua de 30cm x 3,5cm, corpo transparente em acrílico resistente.	VALEU	R\$ 0,74	R\$ 59,20
28	20	UNID.	Prancheta em poliestireno tamanho ofício, com prendedor metálico, formato ofício, dimensões: 235 x 340 x 3mm.	VALEU	R\$ 11,50	R\$ 230,00
31	20	CARTELA	Pilha Alcalina Tamanho AA Pequena 1.5v - 4 Unidades	ELGIN	R\$ 12,30	R\$ 246,00
32	30	CARTELA	Pilha Alcalina Tamanho AAA Pequena 1.5v - 4 Unidades	ELGIN	R\$ 12,30	R\$ 369,00
36	30	UNID	Fita crepe, 19 mm x 50 m	ADELBRAS	R\$ 2,89	R\$ 86,70
37	30	UNID	Fita adesiva dupla face polip. 12 mm x 30 m c/adesivo acrílico	ADELBRAS	R\$ 3,85	R\$ 115,50

38	70	UNID.	Grampeador manual, reforçado, de mesa, em metal cromado ou pintado, carga mínima p/ 100 grampos, ref. 26/6. Dimensões: 20,1 cm x 5 cm x 9,5 cm.	KAZ	R\$ 34,40	R\$ 2.408,00
39	20	UNID.	Adesivo instantâneo, 20g (cola a base de cianoacrilato, monocomponente, livre de solventes, que se polimeriza ao reagir com a umidade do ar).	TEK BOND	R\$ 18,50	R\$ 370,00
45	100	CX	Grampos para grampeador, galvanizado, 26/6, cx com 5000 grampos.	LEO	R\$ 4,05	R\$ 405,00
46	10	UNID	Arquivo maleta PP fumê c/10 pastas suspensas coloridas corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava.	POLYCART	R\$ 49,50	R\$ 495,00
47	250	UNID	Pasta c/ aba elástico cartolina ofício simples, aproximadamente (235 mm largura x 325 altura mm), cores sortidas.	POLYCART	R\$ 1,90	R\$ 475,00
48	250	UNID	Pasta de cartolina com trilha aproximadamente (L x A: 245 mm x 340 mm), cores sortidas.	POLYCART	R\$ 1,48	R\$ 370,00
50	70	UNID	Pasta polionda 335x250x20 mm, cores sortidas.	POLYCART	R\$ 2,40	R\$ 168,00
51	30	UNID	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 50 fls	S.DOMINGOS	R\$ 6,15	R\$ 184,50
52	30	UNID	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 100 fls	S.DOMINGOS	R\$ 10,20	R\$ 306,00
53	200	UNID	Pasta p/ arquivo, tipo suspensão, de cartão marmorizado.	POLYCART	R\$ 2,20	R\$ 440,00
54	30	CX	Etiquetas autoadesivas formato 25,4 x 66,7 mm caixa contendo 100 folhas / 3000 etiquetas em folha branca no formato 215,9 x 279,4 mm. Ref: PIMACO	LINK	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
55	10	CX	Etiquetas autoadesivas formato 33,9 x 101,6 mm caixa contendo 100 folhas / 1400 etiquetas em folha branca no formato 215,9 x 279,4 mm. Ref: PIMACO	LINK	R\$ 49,30	R\$ 493,00
56	10	CX	Etiquetas autoadesivas formato 50,8 x 101,6 mm caixa contendo 100 folhas /1000 etiquetas em folha branca no formato 215,9 x 279,4 mm. Ref: PIMACO	LINK	R\$ 49,30	R\$ 493,00
57	50	UNID	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, Formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 g	S.DOMINGOS	R\$ 8,40	R\$ 420,00
PREÇO GLOBAL:					R\$ 14.170,70	
Empresa Vencedora: OMG4 PAPEL LTDA ME CNPJ: 22.800.145/0001-00 Endereço: Rua 552, nº 84, Jardim Paraiba, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.215-110 Telefone: (24) 3347-1335 / (24) 3346-7592- Email: omg4papel@gmail.com						

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

4.1 Os produtos serão solicitados de forma parcelada através de Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo da Detentora, na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-437, no setor de Almoxarifado, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

4.1.1 Os materiais deverão ser novos, possuir garantia do fabricante e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, quando for o caso.

4.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os itens objeto da presente Ata, serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Termo de Referência, Anexo I;

4.2.2 definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CMAR, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.4 O representante da CMAR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.5 A Detentora somente aceitará as requisições se assinadas por servidores credenciados pela CMAR.

4.6 A cada fornecimento a Detentora deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço e o CNPJ da Contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

4.7 A aceitação do produto pela Contratante somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

4.8 O aceite/aprovação do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas.

4.9 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a CMAR requerer o objeto deste Registro de Preços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preço a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação;

5.4 Responder, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente a CMAR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CMAR;

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, atendendo prontamente a todas as reclamações, designando preposto para as tratativas;

5.6 Comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

5.7 Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Angra dos Reis, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 Solicitar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

5.9 Prestar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

5.10 Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, imediatamente, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

5.11 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

5.12 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CMAR;

5.13 Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração;

5.14. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

5.15 Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, todo e qualquer produto que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes no Termo de Referência;

5.16 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

5.17 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pela

Contratante, esta não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado, recaindo o ônus sob a Detentora.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Detentora ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

6.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

6.3 Pagar à Detentora pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

6.4 Permitir o acesso dos empregados da empresa Detentora às dependências da Câmara para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

6.5 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados;

6.6 Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;

6.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa, emitindo Notificação à Detentora quando identificada falha na prestação do serviço;

6.8 Emitir, por intermédio do gestor do contrato ou do servidor responsável pela fiscalização, pareceres sobre os atos relativos ao fornecimento e prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Administração ou outro servidor por ele designado, sendo responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

7.2 Cabe à Detentora atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Detentora, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

8.1.1 Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido

anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

8.2 A fatura deverá ser apresentada na Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Detentora dirigido ao Secretário de Administração.

8.4.1 Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 8.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

8.5 Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da Detentora, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Detentora/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao quantitativo não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro, quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

9.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

9.4 Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

9.6 Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.7 As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime a Detentora da plena execução do objeto contratado.

9.8 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.9 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

10.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

10.2.2 perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

10.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.2.4 descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2.5 não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1 automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

11.1.2 quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.3 pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

OMG4 PAPEL LTDA ME

ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.

CNPJ: 22.800.145/0001-00

Telefone: (24) 3347-1335 / (24) 3346-7592

Email: omg4papel@gmail.com

Representante Legal:

ODALY JOSÉ RIBEIRO
RG: 05.629.073-7 - DETRAN/RJ
CPF: 301.666.407-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
EDITAL Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019/CMAR
PROCESSO Nº 213/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Luis Claudio Pereira das Dores, às fls. 500 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.391/0001-07, para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UNID.	Caixa organizadora média (20,39 litros) em polipropileno. Acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. Montagem rápida e encaixa para mãos, o que permite fácil mobilidade. Peso: 0.608 kg, Dimensões: 380 mm x 290 mm x 185 mm, Espessura: 0,90 mm – Cores sortidas.	DELLO	R\$ 32,88	R\$ 657,60
08	300	UNID.	Arquivo inativo polionda (350 mm x 245 mm x 135 mm), cores sortidas.	ALAPLAST	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
29	30	UNID.	Porta lápis/clips/embrete em poliestireno	DELLO	R\$ 9,10	R\$ 273,00
33	100	PCT	Bloco Post-it 38x50 c/100fls, 4 cores neon, Conteúdo : 4 blocos Post-it com 100 folhas cada, Cor: Amarelo, Azul, Verde e Rosa Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável, 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	NOTEFIX	R\$ 4,16	R\$ 416,00
34	150	UNID.	Fita adesiva para embalagem transparente, em rolo de 50 mm x 50 m	KIT	R\$ 2,67	R\$ 400,50
35	150	UNID.	Fita adesiva plástica transparente (grande), rolo de 19 mm x 50 m, (ref. Fita durex)	ADELBRAS	R\$ 1,44	R\$ 216,00
40	50	UNID.	Apontador simples	KIT	R\$ 0,20	R\$ 10,00
49	70	UNID.	Pasta polionda 380x276x40mm, cores sortidas.	ALAPLAST	R\$ 2,67	R\$ 186,90
58	15	UNID.	Caixa correspondência pinho n.3 34223, Caixa correspondência tripla, feita em pinus com dobradiças plásticas.	SOUZA	R\$ 30,13	R\$ 451,95
59	500	PCT	Grampo trilho plástico estendido branco injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, p/600fls, pct c/50 unid.	DELLO	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00

PREÇO GLOBAL:	R\$ 9.415,95
Empresa Vencedora: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: Av. São José, s/nº, Quadra XXII, Lote 10 A, 2º andar, Sala 3, Parque Belém, Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.935-010 Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99247-8490 - Email: rk2@gprk.com.br	

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

4.1 Os produtos serão solicitados de forma parcelada através de Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo da Detentora, na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-437, no setor de Almoxarifado, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

4.1.1 Os materiais deverão ser novos, possuir garantia do fabricante e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, quando for o caso.

4.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os itens objeto da presente Ata, serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Termo de Referência, Anexo I;

4.2.2 definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.3 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CMAR, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.4 O representante da CMAR anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.5 A Detentora somente aceitará as requisições se assinadas por servidores credenciados pela CMAR.

4.6 A cada fornecimento a Detentora deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço e o CNPJ da Contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

4.7 A aceitação do produto pela Contratante somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

4.8 O aceite/aprovação do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora por vícios de quantidade ou qualidade

do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas.

4.9 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a CMAR requerer o objeto deste Registro de Preços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preço a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação;

5.4 Responder, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente a CMAR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CMAR;

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, atendendo prontamente a todas as reclamações, designando preposto para as tratativas;

5.6 Comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

5.7 Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Angra dos Reis, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 Solicitar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

5.9 Prestar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

5.10 Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, imediatamente, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

5.11 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

5.12 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CMAR;

5.13 Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração;

5.14. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

5.15 Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, todo e qualquer produto que apresentar defeito ou estiver fora das

especificações constantes no Termo de Referência;

5.16 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

5.17 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pela Contratante, esta não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado, recaindo o ônus sob a Detentora.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Detentora ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

6.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

6.3 Pagar à Detentora pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

6.4 Permitir o acesso dos empregados da empresa Detentora às dependências da Câmara para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

6.5 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados;

6.6 Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;

6.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa, emitindo Notificação à Detentora quando identificada falha na prestação do serviço;

6.8 Emitir, por intermédio do gestor do contrato ou do servidor responsável pela fiscalização, pareceres sobre os atos relativos ao fornecimento e prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Administração ou outro servidor por ele designado, sendo responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

7.2 Cabe à Detentora atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Detentora, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

8.1.1 Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

8.2 A fatura deverá ser apresentada na Subsecretaria de Almoarifado da Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Detentora dirigido ao Secretário de Administração.

8.4.1 Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 8.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

8.5 Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da Detentora, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Detentora/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao quantitativo não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro, quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

9.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

9.4 Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

9.6 Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.7 As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime a Detentora da plena execução do objeto contratado.

9.8 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.9 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

10.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

10.2.2 perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

10.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.2.4 descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2.5 não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1 automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

11.1.2 quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.3 pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente

MITZEN AZEVEDO

Pregoeiro

Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

ITENS: 1, 8, 29, 33, 34, 35, 40, 49, 58 e 59

CNPJ: 33.011.391/0001-07

Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99247-8490

Email: rk2@gprk.com.br

Representante Legal:
WILIAN FARIAS BORGES
RG: 24366821-7 DETRAN/RJ
CPF: 140.068.687-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
EDITAL Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019/CMAR
PROCESSO Nº 213/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Luis Claudio Pereira das Dores, às fls. 500 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.695/0001-75, para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
22	70	UNID	Pastas catálogo confeccionada em PVC com miolo de papelão. Possui visor na capa e parte interna composta por 50 folhas de polietileno e parafusos em plástico, na Cor Preta, Formato de Folhas A4.	ACP	R\$ 7,90	R\$ 553,00
24	40	UNID	Perfurador para papel, em metal resistente, capacidade de aproximadamente 20 folhas.	JOCAR	R\$ 13,65	R\$ 546,00
27	70	UNID.	Tesoura uso geral 21,3 cm aço inox. Lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno, não emborrachado.	JOCAR	R\$ 4,79	R\$ 335,30
30	70	UNID.	Extrator para grampo, corpo em metal.	CAVIA	R\$ 0,77	R\$ 53,90
41	80	UNID.	Cola plástica líquida branca p/ cartolina, papel, madeira e assemelhados, frasco com 90 g.	PIRATININGA	R\$ 1,26	R\$ 100,80
42	2.400	Resma	Papel A4 (210 x 297 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m².	SUZANO	R\$ 17,64	R\$ 42.336,00
43	900	Resma	Papel Ofício 2 (216 x 330 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m².	SUZANO	R\$ 20,17	R\$ 18.153,00
44	300	PCT	Papel cartão, pacote contendo 50 folhas – A4 (210 x 297 mm) – 180g/m².	CAMEPEL	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
PREÇO GLOBAL:					R\$ 67.448,00	
Empresa Vencedora: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME CNPJ: 18.631.695/0001-75 Endereço: Rua Dante, nº 63, São João Batista – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.285-105 Telefone: (24) 3338-8392 - Email: camepel.adm@gmail.com						

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da

assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

4.1 Os produtos serão solicitados de forma parcelada através de Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo da Detentora, na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-437, no setor de Almoxarifado, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

4.1.1 Os materiais deverão ser novos, possuir garantia do fabricante e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, quando for o caso.

4.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os itens objeto da presente Ata, serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Termo de Referência, Anexo I;

4.2.2 definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.3 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CMAR, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.4 O representante da CMAR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.5 A Detentora somente aceitará as requisições se assinadas por servidores credenciados pela CMAR.

4.6 A cada fornecimento a Detentora deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço e o CNPJ da Contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

4.7 A aceitação do produto pela Contratante somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

4.8 O aceite/aprovação do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas.

4.9 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a CMAR requerer o objeto deste Registro de Preços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preço a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação;

5.4 Responder, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente a CMAR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CMAR;

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, atendendo prontamente a todas as reclamações, designando preposto para as tratativas;

5.6 Comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

5.7 Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Angra dos Reis, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 Solicitar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

5.9 Prestar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

5.10 Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, imediatamente, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

5.11 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

5.12 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CMAR;

5.13 Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração;

5.14. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

5.15 Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, todo e qualquer produto que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes no Termo de Referência;

5.16 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

5.17 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pela Contratante, esta não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado, recaindo o ônus sob a Detentora.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Detentora ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

6.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

6.3 Pagar à Detentora pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

6.4 Permitir o acesso dos empregados da empresa Detentora às dependências da Câmara para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

6.5 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados;

6.6 Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;

6.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa, emitindo Notificação à Detentora quando identificada falha na prestação do serviço;

6.8 Emitir, por intermédio do gestor do contrato ou do servidor responsável pela fiscalização, pareceres sobre os atos relativos ao fornecimento e prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Administração ou outro servidor por ele designado, sendo responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

7.2 Cabe à Detentora atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Detentora, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

8.1.1 Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

8.2 A fatura deverá ser apresentada na Subsecretaria de Almoarifado da Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Detentora dirigido ao Secretário de Administração.

8.4.1 Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 8.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

8.5 Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da Detentora, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Detentora/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao quantitativo não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro, quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

9.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

9.4 Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

9.6 Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.7 As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime a Detentora da plena execução do objeto contratado.

9.8 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.9 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

10.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

10.2.2 perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

10.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.2.4 descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2.5 não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1 automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

11.1.2 quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.3 pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente

MITZEN AZEVEDO

Pregoeiro

Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME

ITENS: 22, 24, 27, 30, 41, 42, 43 e 44

CNPJ: 18.631.695/0001-75

Telefone: (24) 3338-8392

Email: camepel.adm@gmail.com

Representante Legal:

MARCO HENRIQUE DOS SANTOS

RG: 088206339 IFP/RJ

CPF: 007.562.067-74